



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Processo nº 605.482

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas

Exercício Financeiro: 1998

Trata-se de processo de prestação de contas da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, relativa ao exercício financeiro de 1998, em que o Tribunal de Contas julgou irregulares as contas do gestor responsável, determinando a devolução ao erário dos valores referentes aos recebimentos a maior de remuneração pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores nominados à fl. 69 (fls. 157/159).

Transcorrido o prazo para o recolhimento determinado sem manifestação, foram emitidas as certidões de débito e encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas, que, após promover as medidas legais cabíveis, sugeriu o arquivamento do processo (fls. 237).

Em face do exposto, determino encaminhamento à Secretaria da Primeira Câmara para o arquivamento do processo, nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2011.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator